

VERTENTE DO LÉRIO



Governo
Municipal

"NOSSA BANDEIRA É O DESENVOLVIMENTO"

LEI Nº 413/2015

EMENTA – FIXA O DIA 02 DE OUTUBRO COMO FERIADO MUNICIPAL RELATIVO A EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É feriado municipal o dia 02 de outubro, dedicado a emancipação do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2015.


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito